

EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 007/2017.

COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONVÊNIO Nº 835027/2016

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 007/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 835027/2016, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações e pela Portaria Interministerial nº 507/2011, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica e seus anexos.

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no Anexo I – Especificações do Objeto, parte integrante desta cotação.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 835027/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1 Serão adquiridos os equipamentos permanentes, conforme tabela abaixo:

| Item | Equipamento | Quant. | Valor unitário | Valor total | Setor |
|------|------------------------------|--------|----------------|--------------|-------|
| 1 | Ar Condicionado | 1 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | CME |
| 2 | Banho-Maria (para alimentos) | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | SND |

As descrições, com as especificações técnicas de cada equipamento, estão no ANEXO I.

4 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), a Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, no e-mail: parcerias@insg.org.br, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

4.2 As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados por e-mail.

5 DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O encaminhamento da proposta deverá ser enviado no endereço eletrônico parcerias@insg.org.br. As propostas deverão ser enviadas de 27/03/2017 até as 17h do dia 07/04/2017, impreterivelmente.

5.2 A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de envio das cópias digitalizadas, para a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, aos cuidados da Comissão de Compras, para fins de contagem do prazo será considerado a data de postagem dos documentos nos correios.

5.3 A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

5.3.1 Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa:

Handwritten signatures: "MAY" and "pluma"

5.3.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.3.3 Prazo de entrega dos bens adquirido em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato.

5.3.4 Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar o modelo e origem (nacional ou estrangeiro).

5.3.5 Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3.6 Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.3.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

5.3.8 A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

5.3.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.3.10 Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no Anexo I, sujeitará a Irmandade as penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

5.3.11 Caso a Irmandade de Nossa Senhora das Graças entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

5.3.12 Obrigatoriamente a proposta deverá conter os catálogos e materiais ilustrativos, referente aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens da descrição técnica original ou em cópia colorida.

5.4 DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação no certame, o interessado, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado, da seguinte forma:

FM
Pinha

| |
|---|
| DE: (Nome da Empresa Proponente) |
| Fone/Fax: _____ Email: _____ Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP) |
| Para: Comissão de Compras - Irmandade de Nossa Senhora das Graças |
| Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas/MG |
| CEP 35.700-007 |
| “COTAÇÃO PRÉVIA 007/2017” |
| Objeto: “EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR” |

5.5 DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Cotação, a empresa deverá apresentar os documentos conforme se segue:

Relativos à capacidade Jurídica

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- c) **Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão

Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Fazenda Estadual*, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria de Finanças Municipal*, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*




nesta Cotação Prévia:

- 6.7.3 Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- 6.7.4 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.8 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.
- 6.9 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

7 DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 7.1 A Comissão que julgará a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS é composta pelos membros da Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.
- 7.2 Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.
- 7.3 A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.
- 7.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes, via e-mail.
- 7.5 O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

8 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A empresa que for a vencedora do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, terá até 5 (cinco dias) úteis para devolver os contratos assinados por seus representantes legais. A contratada deverá entregar o equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato, conforme modelo descrito no ANEXO II.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva dos itens, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos, não sendo inferior a 12 meses.

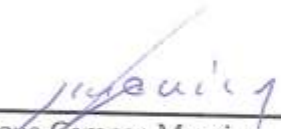
 

Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

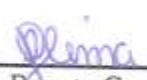
12.3 É facultada à Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

12.4 Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Menor Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail parcerias@insg.org.br, aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (31) 2107-6222.

Sete Lagoas, 16 de março de 2017.



Heber Henrique Campos Moreira
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade de Nossa Senhora das Graças



Renata Gonçalves Lima
Presidente da Comissão de Compras
Irmandade de Nossa Senhora das Graças

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Equipamento | Quant. | Valor unitário | Valor total | Descrição Plano de Trabalho | Setor |
|------|------------------------------|--------|----------------|--------------|---|-------|
| 1 | Ar Condicionado | 1 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 | CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: INVERTER | CME |
| 2 | Banho-Maria (para alimentos) | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | POSSUI 1 BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MARMITAS. AQUECIMENTO ELÉTRICO. A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES (MM): 530 X 670 X 990. PARA MARMITAS PADRÃO 175X110X70MM. | SND |

ANEXO II – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO ÚNICO

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Heber Henrique Campos Moreira, RG M-4.685.045 e CPF 652.965.246-91 e _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e com sede em _____, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador _____, RG: _____ e CPF: _____, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de materiais médico-hospitalares, de acordo com o decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos permanentes ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO nº 007/2017, promovido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, Associação, ora CONTRATANTE – financiada com recursos do Convênio nº 835027/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 1º - Os recursos que serão utilizados para aquisição destes materiais são oriundos do Convênio nº 835027/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA fornecerá os equipamentos seguindo exatamente a descrição contida no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO Nº 007/2017.



CLÁUSULA II – DOS BENS E DO PREÇO

O(s) bem(s), abaixo descrito(s) será (ao) fornecido(s) pelo preço fixo, irrevogável, unitário(s) e total (is), constante(s) na proposta comercial nº. da CONTRATADA que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

| Item | Descrição do equipamento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |

Parágrafo 1º – Nesse preço, estão inclusos a entrega dos equipamentos e garantia de defeitos de fabricação.

Parágrafo 2º – O valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelos produtos, objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias a contar da entrega e instalação do equipamento com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico.

Parágrafo 1º – A Nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá constar a Marca e Modelo dos equipamentos, dados bancários para a transação bancária e nota de rodapé constando texto com o número e objeto do convênio. (Convênio nº 835027/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE).

Parágrafo 2º – Caso o equipamento e material permanente ofertado pela CONTRATADA, esteja em desacordo com a proposta apresentada pela mesma para a Cotação Prévia de Preço nº 007/2017, a CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento até que seja regularizado o fornecimento do (s) mesmo (s). Caso



contrato.

CLÁUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2017.

Irmandade de Nossa Senhora das Graças
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

